



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 323/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 5.681/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

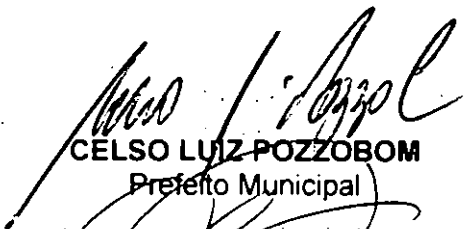
**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

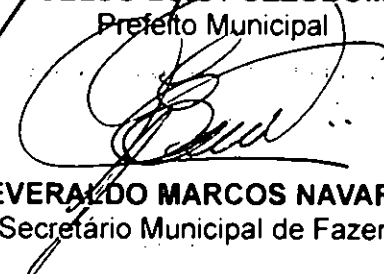
**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
- a) - Programas e Ações;
  - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
  - c) - Demonstrativo por Função;
  - d) - Demonstrativo por Subfunção;
  - e) - Demonstrativo por Programa;
  - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 21 de novembro de 2023.

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 / novembro / 20 23  
DE N.º 12882  
UMUARAMA 24 / 11 20 23  
Natalia  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 323 DE 21/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                             | NATUREZA DA DESPESA                                | FONTE | VALOR          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|----------------|
| 01.031.0001.2106 | Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1     | R\$ 160.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                                                            |                                                    |       | 160.000,00     |
| TOTAL GERAL      |                                                                            |                                                    |       | 160.000,00     |

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 323 DE 21/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                             | NATUREZA DA DESPESA                     | FONTE | VALOR          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----------------|
| 01.031.0001.2106 | Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama | 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1     | R\$ 100.000,00 |
| 01.031.0001.2106 | Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama | 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1     | R\$ 60.000,00  |
| TOTAL GERAL R\$  |                                                                            |                                         |       | 160.000,00     |
| TOTAL GERAL      |                                                                            |                                         |       | 160.000,00     |